Resolução nº 10/2025

Data: 14.05.2025

Abre Crédito Suplementar no orçamento da Câmara Municipal, e dá outras providências.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 2.786/2024 (LOA), de 26.12.2024, e Lei Municipal nº 2.784/2024, de 30. 18.12.2024, nos termos do artigo 29, Parágrafo Iº da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal, no valor de **R$ 10.000,00** (dez mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

01.00	**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
01.01	**CÂMARA MUNICIPAL**
0103100012.001000	Manutenção das Atividades Legislativas
33.90.39.14.00.00.00	Diárias – Pessoal civil.....R$ 10.000,00

TOTALR$ 10.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar aberto no art. 1º desta Resolução fica cancelado parcialmente recursos das seguintes dotações orçamentárias, conforme prevê o art. 43, §1º, III da Lei nº 4.320, de 1964:

01.00	**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
01.01	**CÂMARA MUNICIPAL**
0103100012.001000	Manutenção das Atividades Legislativas
44.90.52.00.00.00	Equip. e Mat. Permanente.....R$ 10.000,00

TOTALR$ 10.000,00

Art. 3º Fica Autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos Projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual(PPA) Lei nº 2.165/2021, Lei nº 2.784/2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei nº 2.786/2024, Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme **Caput,** do Art. 1º e 2º desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de maio de 2025

ANTENOR CARLOS DA MOTTA

Presidente

Publique-se

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Resolução nº 10/2025
Data: 14.05.2025

Abre Crédito Suplementar no orçamento da Câmara Municipal, e dá outras providências.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 2.786/2024,(LOA) de 26.12.2024, e Lei Municipal nº 2.784/2024 de 30. 18.12.2024, nos termos do artigo 29, Parágrafo I da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal, no valor de **R$ 10.000,00** (dez mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

01.00	**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
01.01	**CÂMARA MUNICIPAL**
0103100012.001000	Manutenção das Atividades Legislativas
33.90.39.14.00.00.00	Diárias – Pessoal civil.....R$ 10.000,00

TOTALR$ 10.000,00

Art. 2° Para cobertura do crédito suplementar aberto no art. 1° desta Resolução fica cancelado parcialmente recursos das seguintes dotações orçamentárias, conforme prevê o art. 43, §1°, III da Lei nº 4.320, de 1964:

01.00	**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**
01.01	**CÂMARA MUNICIPAL**
0103100012.001000	Manutenção das Atividades Legislativas
44.90.52.00.00.00	Equip. e Mat. Permanente.....R$ 10.000,00

TOTALR$ 10.000,00

Art. 3° Fica Autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos Projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual(PPA) Leis nº 2.165/2021 e Lei nº 2.784/2024; Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 2.786/2024, Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme **Caput,** do Art. 1° e 2° desta Resolução. **Art. 4°** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de maio de 2025

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publique-se

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:02B31745

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/05/2025. Edição 3276
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/